



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BETIM

DIA 07 / 05 / 2020

EDIÇÃO: 1920

Luís 0173425-3

Assinatura/Servidor

Matrícula

DECRETO Nº 42.102, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**FICA CRIADA A FORÇA TAREFA DE FISCALIZAÇÃO
PARA ATUAR NO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE
COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-
COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Força Tarefa de Fiscalização para atuar no cumprimento das medidas temporárias decretadas pelo município de Betim, em especial de biossegurança, para o combate a pandemia do Coronavírus-COVID-19.

Art. 2º Fica determinado que, compete aos membros da Força Tarefa de Fiscalização, dar cumprimento a todos os termos dos decretos relativos ao combate à pandemia do Coronavírus-COVID-19, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública, em especial:

- I - fiscalizar o cumprimento das medidas de biossegurança;
- II – aplicar as penalidades pelo descumprimento dos normativos;
- III – realizar a prestação de contas das ações de fiscalização e aplicação de sanções.

§1º A Força Tarefa de Fiscalização será coordenada pela Procuradoria-Geral do município de Betim.





§2º Poderão ser convocados servidores de todas as áreas do Município, a exceção da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Força Tarefa de Fiscalização.

Art. 3º Os membros da Força Tarefa de Fiscalização serão nomeados através de Portaria, sendo gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de abril de 2020.



Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal



Bruno Ferreira Cypriano

Procurador Geral do Município

